



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 256/2021**

12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 256/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 094/2021 - Tomada de Preço nº. 006/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº. 024/2017, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79 e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Violeta, nº. 151, Bairro Vianópolis, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.628 -194, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.591.188/0001-13, neste ato representada pelo procurador Sr. Wagner Martins Assis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.058.316-32, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de valor no contrato em epígrafe, com acréscimo e supressão de itens, conforme autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e abaixo discriminado:

- Acréscimo no valor de R\$65.178,19 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e dezenove centavos), conforme planilha em anexo.

- Supressão no valor de R\$60.784,60 (sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme planilha em anexo.

**1.2** O mencionado contrato tem como objeto a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para a retomada das obras de construção de uma creche no bairro Oliveira Moraes, neste Município de Itapeçerica/MG (primeira etapa).

**1.3** Fazem parte deste Termo Aditivo: Pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** Em virtude do aditivo que está sendo feito, fica alterado o valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$ 4.393,59 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha anexa, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 491: 02.06.01.12.365.0027.1106-4.4.90.51.00- Obras e Instalações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**4.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.**

autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 23 de novembro de 2023.

---

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

---

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**

Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91  
Secretaria Municipal de Educação

---

**CONTRATADA: SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Sr. Wagner Martins Assis – CPF/MF nº. 113.058.316-32  
Procurador

Visto: \_\_\_\_\_

Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico